



TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO 01/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

Pelo presente instrumento público de prorrogação, as partes, de um lado o **Município de Santa Cruz do Rio Pardo**, inscrito no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, n.º 340, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Otacílio Parras Assis**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo Gestor, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Carla Cristina de Oliveira Andrade**; e de outro lado a **Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC**, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.151.946/0001-75, com sede na Rua Fiação da Saúde, nº 40, andar 7, conj 71 – Vila da Saúde, na cidade de São Paulo/ SP, neste ato representada pela Sra. **Sueli Yamagami Vieira**, Diretora Presidente, portadora da cédula de identidade n.º 16.153.169 e do CPF n.º 053.556.968-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam, em conformidade com a Lei 8.666/93 98 e da cláusula sétima do Contrato de Gestão, do Processo de Licitação modalidade **Chamada Pública nº 03/2017**, o que abaixo segue:

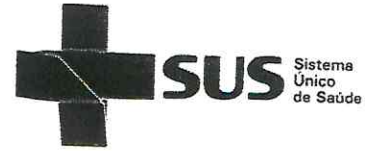
- 1 – Pelo presente termo de prorrogação contratual, cujo objeto é a **operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, de forma complementar, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, as partes acima qualificadas resolvem, nos termos da legislação acima citada, prorrogar pelo período de 12 meses o Contrato de Gestão firmado entre as partes, passando o mesmo ter vigência até a data de **18/09/2021**.
- 2 - O valor mensal será alterado, sofrendo reajuste de 2,44% de acordo com o índice acumulado do IPCA-IBGE, para os valores repassados para gastos com folha de pagamento e contratos, e realinhamento de 11,8% para os valores repassados para pagamento de plantões médicos.
- 3 – O repasse realizado mensalmente, para a Organização Social, será a importância de até **R\$ 541.296,49 (quinhentos e quarenta e um reais e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**, gerando a importância anual máxima de **R\$ 6.495.557,88** (seis milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), pagos nos moldes da cláusula décima do Contrato de Gestão.
- 4 – O presente termo de prorrogação se justifica pela necessidade de continuidade dos serviços prestados, os quais são essenciais no atendimento aos munícipes, e os mesmos estão sendo desempenhados de acordo com as cláusulas contratuais.
- 5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, vai assinado também por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada-Secretar. M. Saúde
OAB-SP 133.721



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde

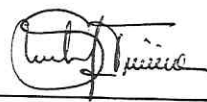


legais efeitos, ficando anexado este instrumento e os documentos que o compõem ao contrato original.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Setembro de 2020.



CONTRATANTE: Município de SCR Pardo
Otacílio Parras Assis
Prefeito



CONTRATADA: Associação Beneficente
de Desenvolvimento Social e Cultural -
ABEDESC
Sueli Yamagami Vieira



CONTRATANTE: Município de SCR Pardo
Carla Cristina de Oliveira Andrade
Secretária Municipal de Saúde


Testemunhas:

1)
Nome:
RG:



Patricia Gazzola
Diretora de Compras
RG 42.830.481-3

2)
Nome:
RG:



Luana Caroline Ferdin
OFICIAL ADMINISTRATIVO
RG: 48.181.260-X
CPF: 415.762.218-90

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada-Secretar. M. Saúde
OAB-SP 133.721

Fone: (14) 3332-3200 – (14) 3332-3210

(cont. ADIT 01/20 - ch. Pubs. 3/17) 